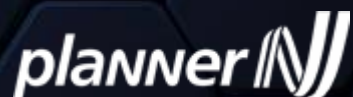


# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO - EXERCÍCIO 2021



PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.  
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA 3900 | 10º ANDAR  
04538-132 | ITAIM BIBI | SÃO PAULO | SP  
TEL. 11 3014 6008  
WWW.PLANNER.COM.BR

CRA

Octante Securitizadora S.A.  
29ª Emissão Série Única – CRA021002N7

## INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ART. 15º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 17/21 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) INCISO I DO ARTIGO 15º DA RESOLUÇÃO 17/21 - "CUMPRIMENTO PELO EMISSOR DAS SUAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PERIÓDICAS, INDICANDO AS INCONSISTÊNCIAS OU OMISSÕES DE QUE TENHA CONHECIMENTO":                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÃO TEMOS CIÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO OU INVERDADE NAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS PELA COMPANHIA OU EVENTUAL INADIMPLEMENTO OU ATRASO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA. INFORMAÇÃO DISPOSTA NO ITEM " <a href="#">DECLARAÇÃO DA EMISSORA</a> ". |
| 2) INCISO II DO ARTIGO 15º DA RESOLUÇÃO 17/21 - "ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO SOCIAL COM EFEITOS RELEVANTES PARA OS TITULARES DE VALORES MOBILIÁRIOS":                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NO " <a href="#">DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO</a> ".                                                                                                                                                                                |
| 3) INCISO III DO ARTIGO 15º DA RESOLUÇÃO 17/21 - "COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS DESTINADAS A PROTEGER O INTERESSE DOS TITULARES DOS VALORES MOBILIÁRIOS E QUE ESTABELECEM CONDIÇÕES QUE NÃO DEVEM SER DESCUMPRIDAS PELO EMISSOR":                                                                                                                                                                                                                                             | INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NO ITEM " <a href="#">INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS</a> ".                                                                                                                                                             |
| 4) INCISO IV DO ARTIGO 15º DA RESOLUÇÃO 17/21 - QUANTIDADE DE VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS, QUANTIDADE DE VALORES MOBILIÁRIOS EM CIRCULAÇÃO E SALDO CANCELADO NO PERÍODO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INFORMAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM " <a href="#">POSICÃO DE ATIVOS</a> ", CONFORME OBTIDO JUNTO, CONFORME O CASO, AO BANCO ESCRITURADOR OU À CÂMARA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA NA QUAL O ATIVO ESTEJA REGISTRADO PARA NEGOCIAÇÃO NO SECUNDÁRIO.           |
| 5) INCISO V DO ARTIGO 15º DA RESOLUÇÃO 17/21 - RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DOS VALORES MOBILIÁRIOS REALIZADOS NO PERÍODO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NO ITEM " <a href="#">PAGAMENTOS EFETUADOS EM 2021</a> ".                                                                                                                                                                     |
| 6) INCISO VI DO ARTIGO 15º DA RESOLUÇÃO 17/21 - CONSTITUIÇÃO E APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FOI CONSTITUÍDO O FUNDO DE DESPESAS COM O VALOR RETIDO DO PAGAMENTO DA CPR FINANCEIRA, NO VALOR DE R\$ 225.000,00 PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, DENTRE AS QUAIS AS DESPESAS DE ESTRUTURAÇÃO E EMISSÃO DOS CRA,          |
| 7) INCISO VII DO ARTIGO 15º DA RESOLUÇÃO 17/21 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DA EMISSÃO, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO EMISSOR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NO ITEM " <a href="#">DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</a> ".                                                                                                                                                                          |
| 8) INCISO VIII DO ARTIGO 15º DA RESOLUÇÃO 17/21 - RELAÇÃO DOS BENS E VALORES ENTREGUES À SUA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO HOUVER:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÃO FORAM ENTREGUES BENS E VALORES À ADMINISTRAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO.                                                                                                                                                                            |
| 9) INCISO IX DO ARTIGO 15º DA RESOLUÇÃO 17/21 - CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR, DEVEDOR, CEDENTE OU GARANTIDOR NA ESCRITURA DE EMISSÃO, NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS OU EM INSTRUMENTO EQUIVALENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS ENCONTRAM-SE DISPOSTOS NO PRESENTE RELATÓRIO.                                                                                                                                                                             |
| 10) INCISO X DO ARTIGO 15º DA RESOLUÇÃO 17/21 - MANUTENÇÃO DA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE DAS GARANTIAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES OBTIDAS DO EMISSOR E CONTROLES INTERNOS, AS GARANTIAS PRESTADAS NESTA OPERAÇÃO PERMANECEM SUFICIENTES E EXEQUIVEIS, TAL COMO FORAM CONSTITUÍDAS OUTORGADAS E/OU EMITIDAS.                                              |
| 11) INCISO XI DO ARTIGO 15º DA RESOLUÇÃO 17/21 - EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DO EMISSOR EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, BEM COMO OS SEGUINTE DADOS SOBRE TAIS EMISSÕES: A) DENOMINAÇÃO DA COMPANHIA OFERTANTE; B) VALOR DA EMISSÃO; C) QUANTIDADE DE VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS; D) ESPÉCIE E GARANTIAS ENVOLVIDAS; E) PRAZO DE VENCIMENTO E TAXA DE JUROS; E F) INADIMPLEMENTO NO PERÍODO: | NÃO ATUAMOS COMO AGENTE FIDUCIÁRIO EM OUTRAS EMISSÕES FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DO EMISSOR.                                                                                |
| 12) INCISO XII DO ARTIGO 15º DA RESOLUÇÃO 17/21 - DECLARAÇÃO SOBRE A NÃO EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES QUE IMPEÇA O AGENTE FIDUCIÁRIO A CONTINUAR A EXERCER A FUNÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DECLARAÇÃO DISPONÍVEL NO ITEM " <a href="#">DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO</a> ".                                                                                                                                                                  |

**EMISSORA**

DENOMINAÇÃO SOCIAL	OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
ENDEREÇO	R BEATRIZ, 226 - SÃO PAULO - SP
CNPJ	12.139.922/0001-63

**PARTICIPANTES**

EMISSORA	OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
DEVEDORA	INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA.
COORDENADOR(ES)	BANCO BTG PACTUAL S.A.
ESCRITURADOR	VÓRTX DISTRIB TÍT E VAL MOB LTDA.
LIQUIDANTE	BANCO BRADESCO S.A.
CUSTODIANTE	VÓRTX DISTRIB TÍT E VAL MOB LTDA.

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

DATA EMISSÃO	23/08/2021
DATA INTEGRALIZAÇÃO	30/08/2021
DATA VENCIMENTO	20/08/2024
VOLUME TOTAL	130.000.000,00
QUANTIDADE TOTAL	130.000
EMISSÃO	29
SÉRIES	ÚNICA
CLASSE	N/A
FORMA	ESCRITURAL
ESPÉCIE	N/A
RATING	N/A

**GARANTIAS**

A APÓLICE DE SEGURO EMITIDA NO ÂMBITO DA CPR FINANCEIRA; GARANTIA REAL CONSTITUÍDA NA FORMA DO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA, GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PRESTADA NA FORMA DO AVAL NO ÂMBITO DA CPR FINANCEIRA.

**LASTRO**

CPR-F

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**

CÓDIGO DO ATIVO	CRA021002N7
CÓDIGO DO ISIN	BROCTSCRA374
DATA EMISSÃO	23/08/2021
DATA INTEGRALIZAÇÃO	30/08/2021
DATA VENCIMENTO	20/08/2024
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	130.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
PREÇO UNITÁRIO <sup>1</sup>	1.013,65978999
REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476/09
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	CDI
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% CDI + 2,70%

<sup>1</sup> no último dia útil do ano ou na data do resgate

**POSIÇÃO DE ATIVOS**

EMITIDAS	TESOURARIA	CIRCULAÇÃO	RESGATADAS	CANCELADAS
130.000	0	130.000	0	0

**PAGAMENTOS EFETUADOS EM 2021 (Em Valores Unitários)**

DATA PAGAMENTO	JUROS	AMORTIZAÇÃO
17/11/2021	18,25685600	0,00000000

**SITUAÇÃO DA EMISSORA**

ADIMPLENTE COM AS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS



## DECLARAÇÃO DA EMISSORA



São Paulo, 24 de março de 2022

**PLANNER CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A**  
A/C: Agente Fiduciário – Maria Cristina  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.473.900 - 10º andar  
Itaim Bibi - São Paulo, SP - CEP: 04538-132

**REF: RELATÓRIO ANUAL AGENTE FIDUCIÁRIO - DECLARAÇÃO OBRIGAÇÕES - EMISSORA**

A Octante Securitizadora S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”), sob o nº 12.139.922/0001-63 e na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 22.390, neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social (“Emissora”), em atendimento à Instrução CVM Nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada (“ICVM 583”), na qualidade de emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) da:

a) Série Única da 29ª Emissão. (Doravante designada como “Emissão”)

**DECLARAR**, para todos fins e efeitos, que hourou, como de fato feito até o momento, com todas as suas obrigações relacionadas às Emissões, nos termos dos respectivos documentos, incluindo, mas não se limitando, aos Termos de Securitizações.

Adicionalmente, a Emissora **DECLARA** que cumpriu com os *covenants* financeiros das Emissões e que não houveram impactos da pandemia de Coronavírus em suas atividades, bem como na capacidade de pagamento dos valores mobiliários em referência

Atenciosamente,

MANIFESTO DE  
ASSINATURAS



Código de validação: Q4EHY-CFW86-JY3VL-QZNFx

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador BART Digital, pelos seguintes signatários:

Gláucia de Castro Zucattelli Perazzoli (CPF 322.737.448-03)

Vitor Estevan Martins Barbosa (CPF 383.281.038-26)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.bartdigital.com.br/validador/Q4EHY-CFW86-JY3VL-QZNFx>

Documento assinado no Assinador BART Digital. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validador/Q4EHY-CFW86-JY3VL-QZNFx>



## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

OBSERVADO O PREVISTO NA CPR FINANCEIRA, OS RECURSOS OBTIDOS COM A SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA SERÃO UTILIZADOS:

- (i) PELA EMISSORA, NESTA ORDEM, (A) PARA REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS E CUSTOS RELACIONADOS COM A EMISSÃO, COM O PATRIMÔNIO SEPARADO E COM A OFERTA; (B) PARA COMPOSIÇÃO DO FUNDO DE DESPESAS, CUJO PAGAMENTO NÃO TENHA SIDO ANTECIPADO, REEMBOLSADO OU PAGO PELA DEVEDORA; E (C) PARA PAGAMENTO DO VALOR DE EMISSÃO À DEVEDORA PELA EMISSÃO DA CPR FINANCEIRA; E
- (ii) PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23 DA LEI 11.076 DO ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO CVM 600, EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA DEVEDORA VINCULADAS AO AGRONEGÓCIO E SERÃO APLICADOS NO CURSO ORDINÁRIO DOS SEUS NEGÓCIOS, EM ESPECIAL COM RELAÇÃO À AQUISIÇÃO DE RESÍDUOS DE ORIGEM ANIMAL PELA DEVEDORA JUNTO A PRODUTORES RURAIS, OS QUAIS SERVEM DE MATÉRIA PRIMA PARA A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEBO ANIMAL PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO SEU OBJETO SOCIAL.

AS NOTAS FISCAIS, AS QUAIS CORROBORAM O CUMPRIMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS FORAM DEVIDAMENTE RECEBIDAS E CONFERIDAS POR ESTE AGENTE FIDUCIÁRIO.



## INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS

NÃO HÁ INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS A SEREM CALCULADOS PARA ESTA EMISSÃO.



NÃO HÁ OUTROS ATIVOS DESTE EMISSOR SOB CUIDADOS DESTE AGENTE FIDUCIÁRIO.



## DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO

### ASSEMBLEIAS



Assembleias ocorridas no ano de 2021

### DOCUMENTOS



Escrituras, Termos de Securitização, Aditamentos e demais documentos

### RELATÓRIOS DO A.F.



RAF dos exercícios anteriores

### RELATÓRIOS MENSAIS



Relatório mensal com a utilização dos recursos e prestação de contas

### COMUNICADO AO MERCADO



Demais informações relevantes

### EVENTOS SOCIETÁRIOS



Eventos societários e alterações estatutárias

### FATOS RELEVANTES



Informações que impactam diretamente no valor do ativo e na decisão dos investidores

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital



## DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIÁRIO DESTA OPERAÇÃO, APRESENTAMOS O RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 E DA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Nº 17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021. ESTE RELATÓRIO FOI ELABORADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMPANHIA EMISSORA. OS DOCUMENTOS LEGAIS E AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE SERVIRAM PARA SUA ELABORAÇÃO, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS TITULARES PARA CONSULTA NA SEDE DESTA AGENTE FIDUCIÁRIO.

O RELATÓRIO ANUAL DESTA AGENTE FIDUCIÁRIO DESCREVE OS FATOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 RELATIVOS À EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR, À ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO, SE FOR O CASO, AOS BENS GARANTIDORES DO VALOR MOBILIÁRIO E AO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE RELATÓRIO NÃO REPRESENTAM RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO, ANÁLISE DE CRÉDITO OU DA SITUAÇÃO ECONÔMICA OU FINANCEIRA DO EMISSOR, NEM TAMPOUCO GARANTIA, EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA, ACERCA DO PONTUAL PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AOS TÍTULOS EMITIDOS.

RESSALTAMOS QUE OS VALORES EXPRESSOS NO PRESENTE RELATÓRIO, SÃO PROCEDENTES DA NOSSA ANÁLISE ACERCA DOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO E SEUS ADITAMENTOS, SE EXISTENTES, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO LEGAL OU FINANCEIRA.

INFORMAMOS, TAMBÉM, QUE ESTE RELATÓRIO FOI ENVIADO AO EMISSOR PARA DIVULGAÇÃO NAS FORMAS PREVISTAS NA REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA. A PLANNER DECLARA QUE (I) SE ENCONTRA PLENAMENTE APTA A CONTINUAR EXERCENDO A FUNÇÃO DE AGENTE FIDUCIÁRIO DA(S) EMISSÃO(ÕES) CONTIDA(S) NESTE RELATÓRIO E QUE INEXISTE SITUAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES QUE IMPEÇA A CONTINUIDADE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO; (II) A EMISSORA MANTEVE ATUALIZADAS AS INFORMAÇÕES PERIÓDICAS JUNTO AO AGENTE FIDUCIÁRIO DURANTE O PERÍODO A QUE SE REFERE ESTE RELATÓRIO E NÃO TEM CONHECIMENTO DE EVENTUAL OMISSÃO OU INCONSISTÊNCIA CONTIDA NAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS PELA COMPANHIA OU, AINDA, DE INADIMPLEMENTO OU ATRASO NA OBRIGATORIA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA COMPANHIA, DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA DOCUMENTAÇÃO DA EMISSÃO; (III) NÃO FORAM ENTREGUES BENS E VALORES À SUA ADMINISTRAÇÃO; E (IV) NÃO FORAM IDENTIFICADAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO SOCIAL COM EFEITOS RELEVANTES PARA OS TITULARES DOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DESTA RELATÓRIO.

PARA MAIS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DOCUMENTOS DA EMISSÃO, SUGERIMOS ACESSAR O SITE [WWW.PLANNER.COM.BR/INVESTIMENTOS/FIDUCIARIO](http://WWW.PLANNER.COM.BR/INVESTIMENTOS/FIDUCIARIO) OU ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL [AGENTEFIDUCIARIO@PLANNER.COM.BR](mailto:AGENTEFIDUCIARIO@PLANNER.COM.BR)

SÃO PAULO, 30 DE ABRIL DE 2022

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.  
AGENTE FIDUCIÁRIO